



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 351/2021

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$: 240.000,00
(DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS) AO ORÇAMENTO VIGENTE
DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO-PB, VISANDO A
ADEQUAÇÃO DE NOVAS FONTES DE RECURSOS DO NOVO
FUNDEB E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Constitucional do Município de Riachão do Poço, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e da Lei Federal nº 14.113/2020 de 25 de dezembro de 2020, submete à apreciação pela Câmara Municipal para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 338/2020, de 05/11/2020, no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), visando à Criação da nova Rubrica – Complementação da União- FUNDEB- VAAT 70%, conforme discriminação a seguir:

20. 401 – SECRETARIA DE EDUCACAO

12- Educação

365- Educação Infantil

0003-Escola para Todos

2083- Despesas com Magistério FUNDEB- VAAT- 70% Creche e Pré-escola.

FR: - 15421070-Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União – VAAT

31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

195.000,00

31.90.13- Contribuições Patronais

45.000,00

TOTAL (R\$)

240.000,00


=====

Art. 2º - Constituirá fonte de anulação de recursos para abertura do Crédito Especial, que trata o art. 1º desta Lei, o excesso de arrecadação proveniente dos recursos recebidos do VAAT, - FUNDEB a ser contabilizadas na rubrica – 1542.1070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 70%.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Riachão do Poço-Pb em, 22 de setembro de 2021.


Maria Auxiliadora Dias do Rêgo
Prefeita